

PORTARIA Nº 015/2017, de 02 de junho 2017.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 17.745/2013 e Lei nº 18.106/2014), e, nos termos do artigo 18 § 1º do Estatuto da Entidade,

1) Considerando o aviso de férias concedido ao Superintendente do Paraná Projetos, **FERNANDO LISBOA**, de 05 a 19 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR o Sr. Leandro Jabur, Diretor de Planejamento e Projetos, como seu substituto, **DETERMINANDO** que as atividades e atribuições de Superintendente sejam delegadas ao ora indicado durante o período de férias acima referido, devendo ser observado o que prevê a cláusula de **SUBSTITUIÇÃO EM CARGO DE DIRETORIA EXECUTIVA** (cláusula quinta) do Acordo Coletivo de Trabalho.

Cumpra-se, anote-se, publique-se e archive-se.

Curitiba, 02 de junho de 2017.


Fernando Dias Lisboa da Silva
Superintendente



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **48723/2017**


Título Portaria 015/2017

Órgão PARANAPROJETOS - Serviço Social Autônomo
Paraná Projetos


Depositário Solmi Marcelino

E-mail solmi@ecoparana.pr.gov.br

Enviada em 05/06/2017 13:11

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral Paraná Projetos

✦ PORTARIA - EX

 Extrato Portaria 015_2017 (Férias
Superintendente).pdf
6,66 KB

Data de publicação

**06/06/2017** Terça-feira

Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)

AGUARDANDO TRIAGEM

conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 4696 de 27 de julho de 2016, e considerando:

- a Lei Federal nº 12.651, de 25/05/2012;
- o Decreto Federal 7830/2012;
- o Decreto Estadual 8680 de 06 de agosto de 2013;
- o Decreto Federal 8235/2014
- a Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente – MMA nº 02, de 06 de maio de 2014;
- a Resolução Conjunta SEMA/IAP nº 007 de 23 de dezembro de 2015;
- a necessidade de operação do Sistema SICAR-PR e o início da análise dos imóveis rurais que realizaram seus Cadastros CAR e em atendimento da legislação supracitada no âmbito do Estado do Paraná, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comitê Técnico de Gestão do Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado do Paraná, SICAR-PR, integrado ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR, de âmbito nacional.

Art. 2º. O Comitê terá caráter permanente e será responsável por fornecimento de subsídios como elaboração de pareceres, metodologias, instruções e notas técnicas, relatórios, balanços e estatísticas dos dados do SICAR, regionalizados ou por demais variáveis e demais procedimentos que visem a operação do Sistema SiCAR no âmbito do Paraná.

Parágrafo único - O Sistema SiCAR Paraná será implementado em consonância com o Sistema SiCar Nacional conforme disposto no Decreto Estadual 8680 de 2013;

Art. 3º. O Comitê Gestor do SiCAR Paraná será composto pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

Mariese Carginn Muchailh
Mauro Scharnick
Juarez Cordeiro de Oliveira
Claudia Sonda
Jose Volnei Bisognin
Pedro Bernardino
Cynthia Mara Costa
Luiz Renato Martini
Emanuele Jankowski Saboia
Elias Jose Rodrigues

Art. 4º. – O Comitê poderá convidar participantes de outros setores ou instituições para contribuições à implementação e gestão do Sistema SiCAR - Paraná.

Art. 5º. - Em havendo dúvidas ou pendências de ordem jurídica o Comitê encaminhará para manifestação da Diretoria Jurídica do IAP e/ou Procuradoria Geral do Estado.

Art. 6º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Portaria IAP nº 175 de 17 de junho de 2013, Portaria IAP nº 167 de 11 de agosto de 2014, Portaria IAP nº 168 de 11 de agosto de 2014, Portaria IAP nº 246 de 18 de novembro de 2014 e demais disposições contrárias.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP
48569/2017

PORTARIA IAP Nº 091 DE 06 DE JUNHO DE 2017

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 085, de 08 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 4696 de 27 de julho de 2016, RESOLVE:

a Art. 1º - Delegar aos funcionários Edilaine Vieira da Silva, Jean Carlos Helfferich e Sandor Sohn, a atribuição para conduzir a Audiência Pública referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado **Aterro Industrial Golfinho – Resíduos Classes I e II** a ser implementado no município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme consta no procedimento administrativo SPI nº 07.806.045-0.

A Audiência Pública será realizada no seguinte local, data e horário:

Município: Nova Esperança do Sudoeste - PR

Data: 08 de junho de 2017

Local: Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

Endereço: Avenida Iguaçu, nº 098 - Centro

Horário: 19h00

Esta Audiência Pública tem por objetivo esclarecer a população e demais interessados a respeito dos estudos apresentados pelo requerente e colher sugestões com a finalidade de subsidiar o processo de licenciamento ambiental do empreendimento acima mencionado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP
48634/2017

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral

Serviço Social Autônomo - Paraná Projetos

PORTARIA Nº 015/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 17.745/2013 e Lei nº 18.106/2014), e, nos termos do artigo 18, parágrafo § 1º do Estatuto da Entidade,

1) Considerando o aviso de férias concedido ao Superintendente do Paraná Projetos, FERNANDO LISBOA, de 05 a 19 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR o Sr. LEANDRO JABUR, Diretor de Planejamento e Projetos, como seu substituto, DETERMINANDO que as atividades e atribuições de Superintendente sejam delegadas ao ora indicado durante o período de férias acima referido, devendo ser observado o que prevê a cláusula de SUBSTITUIÇÃO EM CARGO DE DIRETORIA EXECUTIVA (cláusula quinta) do Acordo Coletivo de Trabalho.

Cumpra-se, anote-se, publique-se e arquite-se.

Curitiba, 02 de junho de 2017.

Fernando Dias Lisboa da Silva

Superintendente

48723/2017

Coordenação da Receita do Estado - CRE

RESOLUÇÃO SEFA Nº 753/2017

SÚMULA: Altera a Resolução SEFA n. 020/2017, que estabelece os percentuais de MVA - Margem de Valor Agregado original a serem utilizados nas operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no inciso XIV do art. 45 da Lei n. 8.485, de 3 de junho de 1987, e considerando o disposto no § 11 do art. 1º do Anexo X do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica introduzida a seguinte alteração na Resolução SEFA n. 020, de 20 de janeiro de 2017:

1 - o item 4 da tabela de que trata o inciso II do "caput" do art. 22 passa a vigorar com a seguinte redação:

4	17.111.00	2202.10.00	Refrescos e outras bebidas não alcoólicas, exceto os refrigerantes e as demais bebidas nos CEST 03.007.00 e 17.110.00	39,81
---	-----------	------------	---	-------

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Curitiba, 31 de maio de 2017.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA,
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA.

48439/2017

RESOLUÇÃO SEFA Nº 763/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar n.º 131 de 28 de setembro de 2010,

RESOLVE